



Câmara Municipal de Rio Novo do Sul

Estado do Espírito Santo

CNPJ 02.403.182/0001-77

2017/2020

RESOLUÇÃO N.º 051/2019.

CONCEDE A COMENDA "MAJOR CAETANO" A PERSONALIDADES QUE SE DESTACARAM NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), mediante iniciativa da Mesa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida a COMENDA "MAJOR CAETANO" às personalidades abaixo elencadas:

- I- CARLOS HUMBERTO MANNATO, por indicação do vereador-presidente Jocelino Monti Cole;
- II- HELENITA DE ALMEIDA MAMERI, por indicação do vereador Joventino de Almeida Cotta Neto;
- III- JOSÉ RENATO CASAGRANDE, por indicação da vereadora Lurdes Sangiörgio Mozer;
- IV- IZABEL PETERLE FIORIO, por indicação do vereador Carlinho Cremonini Bonadiman;
- V- EMILIO MAMERI NETO, por indicação do vereador Darloni de Almeida Laiber;
- VI- MARCELO SANTOS, por indicação do vereador Jocenei Marconcini Castelari;
- VII- HUDSON LEAL, por indicação do vereador Marciel Malini Costa;
- VIII- NORMA AYUB ALVES, por indicação do vereador Nataniel dos Santos; e
- IX- VALÉRIO PAULA ALMAGRO, por indicação do vereador Rodolpho Longue Diirr.



Câmara Municipal de Rio Novo do Sul
Estado do Espírito Santo
CNPJ 02.403.182/0001-77
2017/2020

Art. 2º. As comendas serão entregues, juntamente com os respectivos diplomas, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul.

Art. 3º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul autorizado a mandar confeccionar as medalhas e respectivos diplomas, referentes à Comenda "Major Caetano", ficando as despesas decorrentes desta Resolução por conta de dotação orçamentária própria no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,

Rio Novo do Sul (ES), 31 de outubro de 2019.


JOCELINO MONTI COLE
Presidente

Publicado no átrio desta casa de leis,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

Em 31 / 10 / 2019


MÁRCIA BORTOLOTI WETLER
PROCURADORA DA CMRNS/ES
PORTARIA N.º 001/2019
OAB/ES 9327